

RELATÓRIO

Falimentar

Apresentado juntamente aos autos falimentares, em trâmite perante a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional e Londrina/PR, da Massa Falida de **V. D. P. Comércio de Confecções Ltda.**, apresentado pela Administração Judicial **Auxilia Consultores Ltda.**, por intermédio de sua responsável técnica *Laís Keder C. de Mendonça*, nomeada e compromissada nos autos falimentares, nos termos do art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005.



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	3
a. Créditos Extraconcursais.....	3
b. Créditos Concursais.....	4
III. DO LEVANTAMENTO DO ATIVO ARRECADADO	5
IV. ETAPA PROCESSUAL ATUAL.....	9
V. CRONOGRAMA PROCESSUAL	9
VI. CONCLUSÃO	10

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

Contextualização do trabalho realizado e objeto do relatório

Apresenta-se o presente relatório, nos termos do art. 22, III, *p*, da Lei 11.101/2005, que contemplará, dentre outros aspectos, o detalhamento do trabalho realizado, após nomeação da AJ, a composição do passivo, apuração do ativo arrecado, para melhor acompanhamento de todos os interessados.

II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

Créditos Extraconcursais e Concurtais

A composição do passivo a seguir apresentada reflete o resultado da verificação administrativa de créditos conduzida por esta Administração Judicial, a partir da análise dos processos judiciais em que a Massa Falida figura como parte, bem como da documentação disponível nos autos, com observância dos critérios de classificação previstos nos arts. 83 e 84 da LREF.

A metodologia adotada, bem como os ajustes efetuados em cada crédito, encontra-se devidamente explicitados na petição de apresentação da relação de credores e registrados de forma individualizada na planilha explicativa juntada em ev. 707 dos autos principais, assegurando plena rastreabilidade, transparência e possibilidade de controle por este Juízo, pelo Ministério Público e pelos credores interessados.

a. Créditos Extraconcursais

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Nos termos do art. 84, da Lei 11.101/2005, os créditos extraconcursais gozam de precedência sobre os créditos concursais (art. 83). Até a presente data identificamos os seguintes valores e as respectivas classificações:

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: ART. 84	
Classe	Valor
Inciso I - D	R\$ 53.292,84
Inciso IV	R\$ 21.970,51
Inciso V	R\$ 2.369,39
Total: R\$ 77.632,74	

b. Créditos Concurrais

A situação do passivo ora apresentada advém da relação de credores elaborada e consolidada por esta Administração Judicial, cuja publicação ocorreu em 13/08/2025, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Os créditos de natureza concursal foram classificados de acordo com os incisos aplicáveis do art. 83 da LREF, resultando nos seguintes valores:

CRÉDITOS CONCURSAIS: ART. 83	
Classe	Valor
Inciso I - Trabalhista	R\$ 4.065.063,32
Inciso III - Tributários	R\$ 4.692.521,30
Inciso VI - Quirografário	R\$ 19.673.825,30
Inciso VII - Subquirografário	R\$ 3.040.043,17
Total: R\$ 31.471.453,09.	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



III. DA APURAÇÃO DO ATIVO ARRECADADO

Desde a decretação da falência, as diligências patrimoniais empreendidas não lograram êxito na localização e arrecadação de bens corpóreos em nome da falida. Consta do ev. 203 dos autos principais que o Administrador Judicial então nomeado diligenciou junto ao endereço da sede social indicado nos registros empresariais, ocasião em que constatou que o imóvel se encontrava ocupado por outra sociedade empresária voltada à assessoria tributária, a qual informou que a falida não mais exercia atividades no local há dois anos.

Na sequência, foram realizadas tentativas de localização da sede da empresa em outros endereços vinculados à falida, todas infrutíferas, bem como diligências voltadas à intimação do sócio administrador desde aquela época, igualmente sem sucesso, circunstância que persiste até o presente momento.

Além disso, as pesquisas realizadas por meio dos sistemas Renajud, Infojud e Sisbajud identificaram veículos registrados em nome da falida, todos com algum tipo de restrição, sendo que três deles encontram-se gravados com alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A, e um com registro de furto, sem que se tenha obtido suas localizações, o que impediu efetivamente suas arrecadações.

No que se refere a bens imóveis, as diligências realizadas também não lograram êxito na identificação de ativos registrados em nome da falida. Em razão disso, e diante da inexistência de bens corpóreos passíveis de arrecadação, esta Administração Judicial passou a concentrar sua atuação na persecução dos direitos creditórios discutidos nas ações judiciais em curso, a partir da assunção de sua representação

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



processual, tratando-se de continuidade da gestão de créditos que já integravam o acervo da Massa Falida, com o objetivo de viabilizar, na medida do possível, a sua efetiva recuperação.

A tabela abaixo apresenta a relação dos depósitos judiciais constantes no processo, bem como os respectivos valores recebidos e sua origem. Veja:

Dados do depósito	Origem	Valor recebido
ID do depósito: 49271100262207225 Agencia: 2711 Conta: 1999643-8 Data: 22/07/2022	Ofício n 700/2022 – 10ª Vara Cível de Londrina	R\$ 1.163,59
ID do depósito: 49271100202212052 Agencia: 2711 Conta: 2019351-3 Data: 05/12/2022	8ª Vara Cível de Londrina	R\$ 674,25
ID do depósito: 49271101452504040 Agencia: 2711 Conta: 2136946-1 Data: 04/04/2025	Autos: 0015763-46.2021.8.16.0014 2ª Vara Cível de Londrina Executado: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	R\$ 198.721,71

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



ID do depósito: 49271101462505228 Agencia: 2711 Conta: 2144024-7 Data: 22/05/2025	Autos: 0038471-61.2019.8.16.0014 7ª Vara Cível de Londrina Executado: Andreia Mendes de Oliveira	R\$ 49,65
ID do depósito: 49271101472505220 Agencia: 2711 Conta: 2144025-5 Data: 22/05/2025	Autos: 0038471-61.2019.8.16.0014 7ª Vara Cível de Londrina Executado: Andreia Mendes de Oliveira	R\$ 79,12
ID do depósito: 49271101482505223 Agencia: 2711 Conta: 2144026-3 Data: 22/05/2025	Autos: 0038471-61.2019.8.16.0014 7ª Vara Cível de Londrina Executado: Andreia Mendes de Oliveira	R\$ 723,54
ID do depósito: 49271100722507227 Agencia: 2711 Conta: 2153979-0 Data: 22/07/2025	Autos: 0032513-94.2019.8.16.0014 9ª Vara Cível de Londrina Executado: Bianca Toledo Dalla Torre	R\$ 83,17

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



ID do depósito: 49271100732507220 Agencia: 2711 Conta: 2153980-4 Data: 22/07/2025	Autos: 0032513-94.2019.8.16.0014 9ª Vara Cível de Londrina Executado: Bianca Toledo Dalla Torre	R\$ 405,29
ID do depósito: 9271100742507222 Agencia: 2711 Conta: 2153981-2 Data: 22/07/2025	Autos: 0032513-94.2019.8.16.0014 9ª Vara Cível de Londrina Executado: Bianca Toledo Dalla Torre	R\$ 54,84
ID do depósito: 49271100762507228 Agencia: 2711 Conta: 2153982-0 Data: 22/07/2025	Autos: 0032513-94.2019.8.16.0014 9ª Vara Cível de Londrina Executado: Bianca Toledo Dalla Torre	R\$ 30,02

Deste montante total depositado em juízo, houve a liberação da quantia de R\$ 30.385,96, conforme autorizado em ev. 795, a título de honorários advocatícios sucumbenciais e recursais devidos à patrona Dra. Ana Paula Alves, nos termos do petítório de ev. 725. O valor liberado corresponde ao percentual de 14,5% incidente sobre o montante depositado na conta judicial nº 2136946-1.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Em razão dessa liberação, o saldo atualmente disponível na referida conta judicial perfaz, em valores aproximados, a quantia de **R\$ 171.599,22**, montante que permanece depositado judicialmente.

IV. ETAPA PROCESSUAL ATUAL

O feito encontra-se, no momento, buscando a localização do sócio da falida para os esclarecimentos do art. 104, da LREF, assim como, apresenta-se um plano de pagamento para prudente análise deste d. Juízo.

No mais, aguarda-se apreciação judicial quanto ao reconhecimento da extinção das obrigações do falido formulado pela Administração Judicial ao ev. 707.

V. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
10/09/2016	Pedido de Falência	1	Art. 94
17/02/2022	Decretação da Quebra	176	Art. 99
26/04/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	199	Art. 33
28/04/2022	Publicação de Edital: Intimação de Credores e Terceiros Interessados na Falência	200	Art. 99, § 1º
21/11/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial em substituição	559	Art. 33

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	637	Art. 7º, § 1º
08/08/2025	Apresentação da Relação de Credores do AJ	707	Art. 7º, § 2º
13/08/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	723	Art. 7º, § 2º
23/08/2025	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
	Quadro-Geral de Credores		Art. 18
	Arrecadação de Ativos	-	Art. 108
	Levantamento dos Ativos Arrecadados	-	-
n/a	Realização de Ativos		Art. 139
	Pagamento dos Credores		Arts. 84 e 83
	Prestação de Contas do AJ		Art. 154
	Relatório Final da Falência		Art. 155
	Encerramento da Falência		Arts. 114-A, § 3º e 156
	Extinção das obrigações do Falido		Art. 158, V

VI. CONCLUSÃO

Por fim, informa-se que as principais peças processuais seguem sendo disponibilizadas no sítio eletrônico da Administradora Judicial, no seguinte endereço: https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_f.php?id=46

Para o momento, são essas as informações que se apresentam. A Administração Judicial permanece à disposição deste d. Juízo e de todos os interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Maringá/PR, 27 de janeiro de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ658 74BWU 8M9YT WYMW